

Política

Gerenciamento contínuo de risco e
de capital



Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

Versão	Teor da revisão	Data
1.1	Emissão	02/10/2023
1.2	Transformação SCD	28/06/2024
1.3	Inclusão de capítulos: 9,10,11,12 e 13	09/01/2025

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	2
2.	ESTRUTURA	2
2.1-	Gerenciamento contínuo de riscos.....	3
2.2-	Estrutura de gestão contínua de riscos e de capital.....	3
3.	PROCESSO DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DOS RISCO E DO CAPITAL	4
4.	LIMITES E CÁLCULOS OBRIGATÓRIOS.....	5
4.1-	Cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco na Forma Simplificada (RWAS5).....	5
4.2-	Cálculo do patrimônio de referência simplificado (PRS5).....	6
5.	APURAÇÃO E CONTROLE CONTÍNUO DOS RISCOS	6
5.1-	Risco de Crédito	6
5.2-	Risco Operacional.....	7
5.3-	Risco de mercado	11
5.4-	Risco de liquidez.....	11
5.5-	Risco socioambiental	12
5.5.1-	Gestão de Risco Socioambiental	12
5.5.2-	Operações Proibidas.....	13
5.5.3-	Avaliação do Risco Socioambiental.....	13
5.5.3.1-	Gestão de fornecedores	14
5.5.3.2-	Gestão dos recursos naturais e de resíduos.....	14
5.5.3.3-	Funcionários e Serviços Terceirizados.....	14
6.	BASE REGULATÓRIA	15
7.	MEDIDAS DISCIPLINARES.....	17
8.	DIVULGAÇÃO	17
9.	DÚVIDAS	18
10.	OMISSÕES	18
11.	APROVAÇÃO	18
12.	VIGÊNCIA E REVISÃO.....	18
13.	ANEXO I – TABELA DE RISCO OPERACIONAL.....	19

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

1. INTRODUÇÃO

O objetivo desta política é estabelecer as premissas básicas para estruturas de gerenciamento contínuo dos riscos e de capital.

A HBI está enquadrada no Segmento 5 (S5), essa política define as regras e processos para atendimento do regime prudencial simplificado (RPS) conforme a resolução 4.606/2017.

A gestão sobre risco é um processo contínuo que acontece a partir do mapeamento dos processos e fluxos de negócios, administrativos e contábeis.

Estão sendo elaboradas matrizes para avaliação de riscos e controles com o objetivo de identificar e monitorar os riscos inerentes às atividades e principalmente analisar se existem controles suficientes e capazes de mitigar esses riscos.

São avaliadas posteriormente a avaliação das matrizes a criticidade do risco, levando em consideração a frequência e severidade de que o risco materializar-se como perda, seu impacto é medido em relação ao Patrimônio Líquido.

2. ESTRUTURA

A estrutura simplificada de gerenciamento, definida pela Alta gestão da HBI, deverá ser adequada ao perfil de riscos da instituição, divulgada e formalizada em conformidade com esta política, atendendo os requisitos básicos descritos a seguir:

- a) A estrutura deverá ser de acordo com o modelo, plano de negócios, a natureza das operações e a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos adotados pela HBI.
- b) Proporcional à dimensão e à relevância da exposição dos riscos;

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

c) Ter seus processos de mensuração, controle e mitigação, auditados pelo Auditoria Interna, pelo menos, uma vez ao ano.

Será elaborado um mapa de riscos e controles que fará parte da estrutura da gestão de riscos. A matriz será avaliada semestralmente com o objetivo de identificar, analisar e verificar se os controles estão compatíveis com a realidade e necessidades da HBI.

2.1-Gerenciamento contínuo de riscos

A estrutura simplificada de gerenciamento de riscos adotada pela HBI é composta por políticas e procedimentos elaborados com base no conceito de melhoria contínua e compatíveis com suas operações.

Essa estrutura tem o objetivo de acompanhar, mensurar e mitigar a exposição aos riscos e permitir que os mesmos, sejam identificados, analisados, controlados e reportados a Diretoria, de maneira eficiente e eficaz.

O mapa de riscos devem apresentar:

- a) Os riscos relevantes;
- b) Os impactos oriundos dos riscos no capital e na liquidez;
- c) Os indicadores de controle;
- d) A ação imediata de mitigação.

2.2- Estrutura de gestão contínua de riscos e de capital

A estrutura de gerenciamento de risco e de capital da HBI é composta pela sua Diretoria e os Gestores das áreas que desempenham o papel de agentes de controles internos e gestão de riscos dos seus respectivos departamentos, controlando os riscos específicos associados as funções e processos que estão sob sua gestão.

Os agentes de controles internos e gestão de riscos são responsáveis pelas evidências descritas no mapa de riscos, controles

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

mapeados, cálculo dos indicadores e verificação dos limites, definidos para o seu departamento.

Os indicadores devem ser analisados para atestar eficiência e eficácia e os limites acompanhados de forma sistemática.

A Diretoria deve analisar anualmente ou sempre que houver incidências, perdas substanciais ou um indicador apresentar um alerta de desvio, os relatórios acompanhamento e gestão de riscos, sendo responsável por validar e definir a suficiência e adaptação dos controles.

3. PROCESSO DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DOS RISCO E DO CAPITAL

O gerenciamento contínuo de riscos foi adotada a metodologia simplificada, que deve identificar, mensurar, atender, avaliar, controlar, monitorar, reportar e mitigar os riscos de crédito, liquidez, operacional e socioambiental.

É obrigatório toda a documentação descrita nas políticas, rotinas, estratégias e procedimentos que compõe o gerenciamento de riscos e a geração de relatórios ou evidências que visualizem:

- a) Os cálculos, indicadores e atendimento aos limites definidos na legislação em vigor e Diretoria;
- b) As exceções, e confirmem que foram tratadas e aprovadas pela Diretoria.
- c) Manutenção de ativos líquidos adequados para cumprir prontamente convertidos em caixa para honrar as obrigações;
- d) Monitoramento e controle dos níveis de capital e de liquidez;
- e) Monitoramento e controle do nível de liquidez equivalente ao plano para sustentar situações de falta de ativos líquidos, indicando os procedimentos, as responsabilidades, as estratégias e as fontes alternativas de recursos para honrar as obrigações da instituição;

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

f) Identificar previamente os possíveis riscos causados pelas modificações em produtos e serviços da instituição, bem como a novos produtos e serviços a serem ofertados;

g) Considerar todas as operações praticadas, as possíveis exposições esperadas, incluindo as associadas a serviços de liquidação, a prestação de avais e garantias, e a linhas de crédito de liquidez contratadas e não utilizadas;

h) Elaboração periódica de relatórios gerenciais que demonstrem o desempenho da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos.

4. LIMITES E CÁLCULOS OBRIGATÓRIOS

Limitar o total de exposições de um mesmo cliente ao montante máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do seu Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5). A Diretoria deve aprovar a liberação quando a exposição que resulte em exposição total do cliente por superior à 25% (vinte e cinco por cento) do PRS5.

4.1- Cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco na Forma Simplificada (RWAS5)

O montante dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWAS5), corresponde à soma das seguintes parcelas:

a) RWAROSimp, relativa ao cálculo do requerimento de capital para cobertura do risco operacional mediante abordagem padronizada simplificada.

b) RWARCSimp, relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada simplificada.

Os procedimentos e os parâmetros para apuração das parcelas

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

mencionadas, acima, constam nas resoluções e circulares emitidas pelo Banco Central do Brasil e devem ser calculadas, mensalmente pela Contabilidade e validados pela Diretoria.

4.2- Cálculo do patrimônio de referência simplificado (PRS5).

O montante de PRS5 deve ser mantido em valor superior ao estabelecido nas resoluções e circulares emitidas pelo Banco Central, ser calculado, mensalmente, pela Contabilidade e acompanhado pela Diretoria, que deve definir as ações de regularização, quando necessárias.

5. APURAÇÃO E CONTROLE CONTÍNUO DOS RISCOS

5.1- Risco de Crédito

As definições dos critérios adotados nas políticas de crédito e cobrança para gestão do risco de crédito e definição dos critérios adotados na política de crédito e cobrança são realizados pelo Gerente Operacional. As informações da carteira de ativos e inadimplência são fornecidos pelo sistema de gestão utilizado pela HBI.

O índice de inadimplência, utilizado como base avaliação e definição para a taxa de crédito, garante a rentabilidade da carteira e deve ser calculado utilizando a média das inadimplências dos últimos 3 meses das parcelas com 90 dias de atraso.

A análise do individual do perfil dos clientes, sazonalidade e produção demonstram que a inadimplência do período é a que melhor expressa o impacto da inadimplência no risco de crédito.

O índice de inadimplência fica definida como sendo o índice de controle do risco de crédito, deve ser calculado e apresentado no mínimo mensalmente a Diretoria para análise e validação da efetividade dos

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

critérios adotados.

Os princípios básicos que são observados pela HBI na gestão e controle de riscos de crédito estão formalizados, em:

- a) Manuais e documentos contendo a estrutura organizacional, políticas, normas e procedimentos contendo fluxos e regras relacionados aos processos de crédito, negócio e suporte.
- b) Regras de análise e concessão de crédito.
- c) Estrutura de alçadas de aprovação de crédito.
- d) Critérios e procedimentos de seleção de clientes e prevenção à “lavagem de dinheiro”.
- e) Classificação da carteira em níveis de risco, ponderando o rating dos clientes, os prazos e atrasos das operações.
- f) Estabelecimento de limites para a realização de operações sujeitas ao risco de crédito.
- g) Monitoramento da carteira ativa de crédito com sinais de alerta que possam influenciar a performance operacional ou financeira dos clientes, minimizando o risco de perdas.
- h) Emissão de relatórios gerenciais periódicos para a Diretoria, com indicadores do desempenho do gerenciamento do risco em decorrência das políticas e estratégias adotadas.
- i) Avaliação anual ou sempre que necessário das políticas, normas e procedimentos sobre o gerenciamento de riscos de crédito.

5.2- Risco Operacional

É a possibilidade de acontecimentos que podem causar perdas resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos, incluindo o risco pertinente a legislação.

Entre os eventos de risco operacional, podemos destacar:

- Fraudes internas.

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

- Fraudes externas.
- Demandas trabalhistas.
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços.
- Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela HBI.
- Eventos que poderão acarretar a interrupção das atividades da HBI.

- Falhas em sistemas de tecnologia da informação.
- Falhas na execução, cumprimento de prazos legais que a HBI está sujeita.

O Diretor de Gestão, Riscos e Compliance é o responsável, perante o Banco Central, por garantir a identificação, avaliação, mitigação e monitoramento do risco operacional.

Todo eventual erro operacional que envolva perda financeira e posterior pagamento a clientes ou terceiros deve ser aprovado pelo Diretor Adjunto, toda documentação e explicações para as situações que levaram as possíveis perdas devem ser mantidas em arquivo e devem ser avaliadas pelo Diretor.

Exemplos de identificação e ações da HBI para mitigação dos riscos:

Identificação do Risco	Ações para Mitigação
Fraudes Internas	
Recebimento de Proposta de Crédito Fraudada	Toda documentação cadastral e de crédito é conferida pela HBI.
Compras (indevidas ou superfaturadas)	Todas as compras são autorizadas pela Alta Administração.
Liberação indevida	Todos os desembolsos/pagamentos são aprovados pela Tesouraria ou Diretor.
Fraudes Externas	

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

Concessão de crédito a cliente com documentação falsa	Toda documentação cadastral e de crédito é conferida pela HBI.
Invasão de hacker no computador de comunicação dos bancos	A HBI possui sistemas de segurança (Firewall) que impedem essas ações.

Processos Trabalhistas

Funcionário	São pagos todos os direitos trabalhistas dos funcionários. Procura-se ter um baixo turn over e manter ótimo nível de satisfação dos funcionários com a empresa.
Serviço Terceirizado	São contratadas empresas que prestam serviços para instituições com conhecimento no ramo de atividade que a HBI.

Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços

Liberação de recursos fora da data contratada	As operações contêm o endereço bancário, os quais são conferidos com as contas pré-cadastradas. Os processos de liberação/desembolso de operações são conferidos.
---	---

Falhas em sistema de tecnologia da informação

Perdas de dados que interrompam as operações	O fornecedor do sistema dispõe de ferramenta que permite a conexão para reparação do banco de dados ou falha na programação.
--	--

Falhas na execução, cumprimento de prazo e gerenciamento das atividades da HBI

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

Não envio de informações ao BACEN dentro do prazo	Procura-se enviar ao Banco Central com antecedência mínima de 01 dia útil.
Não pagamento de contas impostos e outras obrigações no prazo	A tesouraria mantém controle sistêmico e físico das obrigações a pagar devidas organizadas por data de pagamento.
Segurança Pública	
Assalto	São evitados pagamentos e recebimentos em espécie.
Risco Legal	
Falha contratual	Os contratos são elaborados pelo Jurídico observando todos os aspectos legais.
Contingências Cíveis e Trabalhistas	As ações são classificadas pela probabilidade de perda em questão, entre provável, possível ou remota e uma estimativa desse valor é contabilizada e atualizada mensalmente.

Para gerenciamento de risco operacional deve manter os processos de coleta de perdas por fraudes e perdas ocasionadas por ações trabalhistas e revisar continuamente o plano de prevenção a fraudes e de prevenção a lavagem de dinheiro e combate ao terrorismo.

A classificação das perdas operacionais deve ser feita utilizando o padrão de classificação das perdas constantes na tabela de ocorrências que consta no anexo I, desta política e segue o padrão definido pelo Comitê de Basiléia.

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

5.3- Risco de mercado

O Diretor de Gestão, Riscos e Compliance é responsável pela gestão de risco de mercado. O risco de mercado diz respeito da variação no valor dos ativos e passivos causados por mudanças nas taxas e preço de mercado. Inserido entre estes os juros, o preço de valores imobiliários, as cotações de moedas estrangeiras e os preços de *commodities*.

Estratégias de concessão de crédito da HBI que mitigam o Risco de Mercado:

- As operações são realizadas com taxas de juros pré-fixadas.
- O prazo máximo das operação é 48 meses, salvo exceções pontuais aprovadas pelo Diretor.
- Não faz parte da atual estratégia da HBI, exposição em moeda estrangeira.

5.4- Risco de liquidez

O início do risco de liquidez é o equilíbrio entre ativos negociáveis e passivos exigíveis que possam afetar a capacidade de pagamento da HBI.

A HBI possui operações de crédito apenas com recursos próprios.

O Diretor de Gestão, Riscos e Compliance e a Tesouraria realizam o acompanhamento diário do fluxo de caixa, com prazo de 90 dias, com o objetivo de identificar algum risco de liquidez.

Deverá ser apresentado, mensalmente, a Diretoria o Relatório de Liquidez com a avaliação dos possíveis descasamentos para o prazo mínimo de 90 dias. A Diretoria deverá analisar o relatório para ter ciência da posição da liquidez da instituição e se necessário, definir ações para mitigar os riscos de liquidez.

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

5.5- Risco socioambiental

Como a HBI pode ofertar crédito e serviços financeiros para clientes em vários lugares do Brasil. Temos a consciência que as nossas decisões de negócio podem ter impacto em várias comunidades ao nosso redor, colaboradores, fornecedores e clientes.

A HBI desenvolveu uma política específica para questões socioambientais, que tem como objetivo garantir que os impactos socioambientais sejam identificados, avaliados e gerenciados de forma responsável.

5.5.1- Gestão de Risco Socioambiental

Como grande parte no risco socioambiente da HBI é indireto, é necessário compreender como nosso cliente aborda e trata o risco socioambiental dele este é elemento mais importante da nossa avaliação.

As consequências decorrentes da gestão inapropriada de questões socioambientais podem ter um impacto direto na reputação da instituição, nas operações de nossos clientes e na sua viabilidade econômica de longo prazo, e nas comunidades e ambiente em que tanto nós, como nossos clientes operamos.

Portanto, a mensuração de risco deve seguir regra:

- I. Identificar setores/atividades que apresentam maior risco socioambiental.
- II. Identificar questões e localidades que apresentam maior risco socioambiental.
- III. Definir qual o grau de gerenciamento desses riscos do cliente.
- IV. Definir qual o grau indireto de risco da HBI.

O escopo da avaliação e gestão de riscos é determinado por procedimentos específicos. Dessa forma, certas operações podem ser proibidas ou sujeitas a avaliação e aprovação adicionais da Diretoria.

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

5.5.2- Operações Proibidas

As operações descritas abaixo não serão financiadas pela HBI:

- Operações que envolvam o uso de trabalho forçado ou de mão-de-obra infantil.
- Atividades relacionadas com a exploração sexual.
- Operações que acarretem impactos negativos em locais declarados como Patrimônio Mundial da Humanidade.
- Operações envolvendo exploração ilegal de madeira.
- Operações envolvendo a extração ou fabricação de produtos contendo amianto.
- Operações envolvendo fogo não-controlado.
- Negócios ligados a jogos ilegais.

5.5.3- Avaliação do Risco Socioambiental

O risco socioambiental será avaliado anualmente se forma segmentada conforme descrito abaixo:

- Segmento de atuação do cliente.
- Serviço financeiro a ser fornecido.
- Clientes/operações com plano de desenvolvimento em certas localidades consideradas sensíveis, que incluem, mas não são limitadas a:

- Patrimônios Mundiais reconhecidos pela UNESCO.
- Reservas dentro do Programa Homem e Biosfera da UNESCO.
- Zonas Ramsar (Brasil).
- Áreas legalmente protegidas.
- Habitats críticos.
- Outras áreas de alto valor cultural ou de biodiversidade.

Eventuais impactos socioambientais identificados pela HBI que originam-se das suas atividades, serão administrados de maneira eficiente e sustentável a todo o momento, buscando oportunidades de

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

melhoria de modo a encontrar soluções inovadoras aos desafios socioambientais. Nossas áreas-chave de foco são:

5.5.3.1- Gestão de fornecedores

Buscamos utilizar os princípios inerentes à responsabilidade socioambiental como um dos critérios de contratação e gestão do relacionamento com os seus fornecedores de serviços e produtos. Definimos novos padrões contratuais e gerenciais, para promover e incentivar junto aos fornecedores de serviços e produtos o respeito às normas e legislação em geral de natureza socioambiental, assim como aos valores de diversidade e inclusão. Estes padrões possibilitam, ainda, o encerramento da relação comercial em caso de falhas no atendimento de obrigações legais e contratuais.

5.5.3.2- Gestão dos recursos naturais e de resíduos

Buscamos implementar princípios em nossas instalações que incluem o uso racional de água e energia, a reciclagem de materiais reutilizáveis, e a gestão de resíduos de maneira ecologicamente consciente. Estes princípios são executados através da adoção de boas práticas, do uso de materiais apropriados, e estão alinhados com os requerimentos de confidencialidade. Simultaneamente, nós procuramos maneiras de reduzir os impactos ambientais através do uso de tecnologia para gerenciar as atividades de nossas instalações.

5.5.3.3- Funcionários e Serviços Terceirizados

Funcionários: estamos empenhados em promover um ambiente de trabalho que garanta a diversidade e a inclusão, livre de qualquer forma de discriminação, assédio, abuso ou intimidação. Existe uma constante preocupação com a segurança do trabalho e a prevenção de

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

acidentes e doenças ocupacionais.

Serviços terceirizados: utilizamos cláusulas contratuais pelas quais os provedores de serviços terceirizados declaram expressamente que cumprem com a legislação trabalhista, com relação aos seus funcionários e área de atuação, respeitando e promovendo uma cultura de diversidade e inclusão no ambiente de trabalho.

Esses valores são compatíveis com aqueles já consolidados parceria. A HBI acredita que, por meio dessas boas práticas os provedores de serviços terceirizados darão exemplos de cidadania e governança corporativa, demonstrando compromisso com o respeito aos direitos humanos e engajamento amplo com a responsabilidade socioambiental.

6. BASE REGULATÓRIA

Foram considerados para elaboração deste documento os seguintes normativos aplicáveis às instituições financeiras:

Resolução nº 4.553, de 30/01/2017 – BCB: estabelece a segmentação do conjunto das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.

Resolução Nº 4.557, de 23/02/2017 – BCB: dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital.

Resolução nº 4.606, de 19/10/2017 – BCB: dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), os requisitos para opção por essa metodologia e os requisitos adicionais para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos.

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

Resolução nº 4.677, de 31/07/2018 – BCB: dispõe sobre a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), os requisitos para opção por essa metodologia e os requisitos adicionais para a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos

Resolução nº 4.704, 19/12/2018 – BCB: dispõe sobre apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal.

Resolução nº 4.813, 30/4/2020 – BCB: estabelece, por prazo determinado, percentuais a serem aplicados ao montante dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWAS5), para fins de apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), de que trata a Resolução nº 4.606, de 19 de outubro de 2017.

Resolução nº 4.193, de 01/03/2013 – BCB: dispõe sobre apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal e institui o Adicional de Capital Principal.

Resolução CMN nº 4.945 de 15/9/2021 – BCB: dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

Resolução nº 2.554, de 24/09/1998 – BCB: dispõe sobre a implantação e implementação de sistema de controles internos.

Carta Circular nº 3.882, 25/5/2018 – BCB: detalha rubricas contábeis a serem utilizadas no cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWAS5) no que se refere ao risco de crédito.

Carta Circular nº 3.852, 19/12/2017 – BCB: detalha rubricas contábeis a serem utilizadas na apuração da parcela dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWAS5) referente à

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

exposição em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial mediante abordagem padronizada simplificada (RWACAMSim).

Circular nº 3.863, 7/12/2017 – BCB: Estabelece os procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco na forma simplificada (RWAS5) relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada simplificada (RWAROSimp), de que trata a Resolução nº 4.606, de 19 de outubro de 2017.

7. MEDIDAS DISCIPLINARES

Esta política constitui norma interna da instituição e as violações a esta política estão sujeitas às sanções disciplinares previstas no código de ética e de conduta da instituição, nas normas internas da Instituição e na legislação vigente no Brasil e nos países onde as empresas estiverem localizadas.

A observância de quaisquer descumprimentos desta Política pode ser relatada pelos colaboradores, clientes ou usuários por meio dos canais de atendimento e de denúncia da Instituição para que seja possível a apuração de responsabilidade:
<https://www.abscm.com.br/denuncias>.

8. DIVULGAÇÃO

A presente Política estará disponível para seu público-alvo por meio do seguinte canal de divulgação: Teams>equipes>políticas, manuais e outros documentos.

Versão 1.3	Política	
	Gerenciamento contínuo de risco e de capital	

9. DÚVIDAS

Em caso de dúvidas sobre o tema relacionado neste documento, contatar a área de *compliance*, através do e-mail:

compliance@somoshbi.com.br .

10. OMISSÕES

Casos omissos no texto desta política, tais como temas não abordados, lacunas na abordagem e textos gerem leituras divergentes ou exijam exercício interpretativo, serão decididos pelo Diretor de gestão, riscos e *compliance*.

11. APROVAÇÃO

Os Diretores, aprovaram e registraram este documento em Ata de Reunião, em sua totalidade, o que faz surtir efeitos desde sua emissão em 09/01/2025.

12. VIGÊNCIA E REVISÃO

Esta política de gerenciamento contínuo de risco e de capital foi revisada e aprovada pelos Diretores e passa a vigorar a partir de 09/01/2025, por prazo indeterminado, conforme ata de aprovação.

13. ANEXO I – TABELA DE RISCO OPERACIONAL

Risco Operacional							
8 Categorias 49 Subcategorias de Risco							
Risco legal (Polo Passivo)		Risco operacional		Risco operacional (Jurídico Polo Ativo)		Risco operacional	
1. Litígios comerciais	2. Litígios com autoridades	3. Erros na precificação ou análise de risco	4. Erros de execução	5. Fraudes e outras atividades criminais	6. Operações de mercado não autorizadas (Fraude, Inexistentes)	7. Perdas de infraestrutura, serviços ou pessoas	8. Falhas nos sistemas de informação (TI)
1.1 Litígio por aconselhamento de negócio	2.7 Não cumprimento da legislação bancária	3.18 Falhas no gerenciamento e monitoramento de limites	4.22 Falha na execução de um processo ou regulamentação bancária	5.33 Pirataria em TI ou outros ataques aos sistemas de TI do Banco por terceiros	6.39 Operações de mercado não autorizadas realizadas por funcionários	7.40 Falta de pessoal	8.44 Falha no equipamento
1.2 Prática comercial imprópria	2.8 Não cumprimento das leis anti-discriminação	3.19 Análise de posição incorreto ou inexistente	4.23 Falha no gerenciamento do processo de confirmação da transação	5.34 Outras formas de atividades criminais contra os ativos do Banco		7.41 Falta de informações (dados)	8.45 Incoerência ou incompatibilidade de dados
1.3 Inadequação no oferecimento do produto	2.9 Não cumprimento das leis e regulamentações trabalhistas	3.20 Informação ou dado de mercado falso ou insuficiente	4.24 Falha no gerenciamento administrativo da liquidação da operação	5.35 Roubo ou fraude cometidos por terceiros		7.42 Perda dos meios operacionais	8.46 Mal gerenciamento de projeto
1.4 Serviço inadequado ao cliente	2.10 Não cumprimento das leis e regulamentações ambientais	3.21 Cálculo de precificação ou modelo de avaliação incorreto	4.25 Erro no cadastramento da informação ou compreensão de instrução	5.36 Roubo cometido por funcionários (incluindo prestadores de serviços terceirizados)		7.43 Perda de serviços	8.47 Falha de "software" ou sistema
1.5 Outros litígios com terceiros	2.11 Não cumprimento das regras sindicais e órgãos de classe		4.26 Falta ou informações incorretas necessárias para gerenciamento do negócio	5.37 Fraude em operações cometidas por funcionários, com sua ajuda ou cumplicidade			8.48 Fragilidade no sistema/programa de segurança
1.6 Contrato ou cláusulas contratuais inaplicáveis	2.12 Não cumprimento das normas de saúde e segurança		4.27 Falta ou informações incorreta sem relatórios de TI	5.38 Uso não autorizado ou indevido de informações privilegiadas ou confidenciais por funcionários			8.49 Fragilidade na segurança física
Risco Operacional	2.13 Não cumprimento de outras leis		4.28 Inadequação da estrutura organizacional ou fragilidade de controle	5. Fraudes e Outras Atividades			8. Falhas nos Sistemas